

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDGPP**EDITAL DE SELEÇÃO – 2024.2****9ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, Governança e Políticas Públicas, no uso das suas atribuições regimentais e considerando

- a Portaria CNE/MEC nº 543, publicada no D.O.U. de 17/6/2020 que autoriza o funcionamento do curso;
- a Resolução CONSEPE nº 07/2018, de 30 de maio de 2018 que aprova as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Salvador (UNIFACS) e,
- a Resolução CONSEPE nº 39/2018, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito, Governança e Políticas Públicas, torna público:

Art.1º De acordo com o calendário acadêmico, estarão abertas, entre **29 de maio a 25 de julho de 2024**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para a seleção de Aluno Regular para o curso de Mestrado, turma 2024.2.

1. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

Art.2º Poderão participar do Processo Seletivo para o Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas, portadores de diploma de nível superior que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à área de concentração “Direito, Governança e Políticas Públicas”.

§1º Serão ofertadas **15 vagas**;

§2º As vagas ofertadas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa “Políticas Públicas e Desenvolvimento”; “Modelos e Sistemas de Governança no Setor Público e Privado” e “Direito, Democracia, Transparência e Avaliação”, conforme a disponibilidade dos docentes orientadores.

Art. 3º O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da realização da primeira matrícula.

§1º - As disciplinas serão ofertadas semestralmente, sendo o ano letivo composto por dois semestres.

§2º - As regras para integralização do curso estão dispostas no Regulamento do Programa disponibilizado no endereço: <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-publicas/>

Art.4 º As inscrições no processo seletivo acontece em duas etapas obrigatórias:

- a) Pré-inscrição – será realizada de forma online, por meio do ícone “Inscreva-se”. Disponível no link: <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-publicas/> que deverá ser preenchido por completo;
- b) Confirmação da inscrição - só se efetivará, após o envio dos documentos exigidos no Art. 5º para a Secretaria do PPGDGPP, através do e-mail: francisca.batista@animaeducacao.com.br

Art. 5º Os interessados em candidatar-se a uma vaga no Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas da UNIFACS deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em arquivos digitais:

- a) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão;
- c) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) Proposta de Pesquisa;
- e) Currículo Lattes atualizado com foto, em formato PDF, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>;

§1º Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos postados no ato da matrícula, bem como qualquer documento adicional solicitado pela Universidade.

§2º Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.

§3º Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.

§4º Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação, por meio da apresentação do diploma, em caso de não apresentação serão desclassificados.

§5º Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

Art. 6º As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 7º A Proposta de Pesquisa, de que trata o item (d) do Art. 5º, deve seguir o modelo constante em: <https://www.unifacs.br/wp-content/uploads/2022/05/Modelo-de-Projeto-de-Pesquisa-para-o-Processo-Seletivo.pdf>

Art. 8º Serão aceitas Propostas de Pesquisa que se enquadrem nas linhas de pesquisa do PPDGPP, conforme especificadas em: <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-publicas/>

Parágrafo Único - No âmbito das linhas de pesquisa estabelecidas, o Programa tem especial interesse em temáticas que envolvam:

- Políticas Públicas e Desenvolvimento (Formas ou processos para Elaboração, Gestão ou Avaliação de ações ou programas de ações para Política Públicas orientadas para o Desenvolvimento; Teoria Aplicada e Estudos Comparativos);
- Modelos e Sistemas de Governança no Setor Público;
- Modelos e Sistemas de Governança no Setor Privado;

- Direito Aplicado na Intersecção do papel e ação do Estado, das Organizações Não Governamentais e da Iniciativa Privada quando atuam em Políticas Públicas;
- Democracia, Governança e Direito (Formas, Processos, Modelos, Teoria Aplicada e Estudos Comparativos);
- Transparência (Formas ou processos orientados para a produção de transparência; Teoria Aplicada e Estudos Comparativos);
- Avaliação (Formas ou processos orientados para avaliação; Teoria Aplicada e Estudos Comparativos).

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º - Todo o processo de seleção será coordenado por Comissão de Seleção específica designada pelo Colegiado do Curso, que se responsabilizará pelos demais trâmites nele envolvidos.

Art.10º– As etapas de seleção são:

- a) Análise da Proposta de Pesquisa;
- b) Análise do Currículo Lattes;
- c) Entrevista

Parágrafo único – Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas.

Art.11º Na avaliação dos candidatos serão atribuídos os seguintes pesos aos itens componentes do Processo Seletivo:

| ETAPAS | PESOS |
|---------------------------------|-------|
| Análise da Proposta de Pesquisa | 25 |
| Análise do Currículo Lattes | 25 |
| Entrevista | 50 |

Art.12º A análise da Proposta de Pesquisa considerará a qualidade da proposta apresentada, a aderência do tema às Linhas de Pesquisa do Programa, a observância dos itens obrigatórios constantes no modelo indicado e a utilização de, ao menos, 1 (uma) referência constante da bibliografia indicada no Apêndice 1 deste Edital, conforme quadro abaixo:

| QUESITOS | PESOS |
|---|-------|
| Relevância e atualidade do tema proposto | 20 |
| Aderência às Linhas de Pesquisa do Programa | 20 |
| Estrutura da Proposta | 40 |
| Utilização de Referências | 20 |

Art. 13º A Avaliação do Currículo Lattes será feita com base na planilha constante do Apêndice 2 deste Edital.

Art. 14º A Entrevista abordará assuntos relacionados com a Proposta de Pesquisa, a formação acadêmica e científica do candidato, bem como de sua trajetória profissional.

§1º Será realizada no modo presencial no prédio de aulas do PPGDGPP, sito à Av. Tancredo Neves, 2131, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia.

§2º O tempo de cada entrevista será de 30 minutos e a ordem preferencial de agendamento será a alfabética.

§3º Os critérios utilizados nesta etapa são:

| QUESITOS | PESOS |
|--|-------|
| Formação acadêmica e experiência profissional prévia do candidato | 40 |
| Qualidade da Proposta de Pesquisa e de sua relação com o Programa, destacando os conceitos/autores incorporados da bibliografia indicada | 30 |
| Perspectivas pessoais do candidato com o ingresso no mestrado, bem como de suas condições para dedicação às atividades do PPGDGPP | 30 |

Art. 15º. Serão classificados os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 5,0 (cinco) e não tenham obtido nota inferior a 3,0 (três) em nenhum dos itens avaliados, de acordo com os critérios estabelecidos que poderão ser consultados pelos interessados, na Secretaria do PPGDGPP.

§1º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por notas;

§2º Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério para o desempate será o seguinte: a) Maior nota na Entrevista; b) Maior nota no Currículo Lattes e c) Maior nota na Proposta de Pesquisa.

Art. 16º A não participação do candidato, por qualquer motivo, a uma das etapas o Processo Seletivo, implicará na sua eliminação.

3. DO CRONOGRAMA

Art. 17º O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

| ETAPA | PERÍODO |
|---------------------------------|--------------------|
| Inscrições | 29/05 a 25/07/2024 |
| Análise da Proposta de Pesquisa | 30/07/2024 |
| Análise do Currículo Lattes | 30/07/2024 |
| Entrevistas | 31/07 a 02/08/2024 |
| Divulgação dos Resultados | 06/08/2024 |
| Matrículas | 07 a 12/08/2024 |
| Início das aulas | 12/08/2024 |

4. DOS RESULTADOS

Art. 18º A divulgação dos resultados será feita na homepage do PPGDGPP: <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-publicas/>

Art. 19º Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas por meio do e-mail francisca.batista@animaeducacao.com.br.

Art. 20º O Resultado final deste Processo Seletivo, após a avaliação dos recursos, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia 06 de agosto de 2024, na página do curso em <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-publicas/> e informado por e-mail aos candidatos inscritos. Caso o aluno aprovado não efetue a matrícula, os demais pré-classificados serão chamados conforme ordem de classificação.

5. DAS BOLSAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 21º O Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas oferece Bolsa de Incentivo a Pesquisa de 15%, aplicada por todo o período regular do curso e para todos os ingressantes além de bolsas específicas para candidatos egressos de outros cursos da UNIFACS (50%) ou que possuam vínculo empregatício com empresas conveniadas, conforme planos de pagamento explicitados nos quadros abaixo:

- Campanha Comercial:

| Ingressantes em Fevereiro/ 2024.2 | |
|--|----------------------|
| Valor Total do Curso | R\$ 53.975,88 |
| Bolsa de Incentivo à pesquisa | 15% |
| Bolsa Comercial | 8% |
| Valor do Curso | R\$ 42.209,14 |
| à vista (5%) | R\$ 40.098,68 |
| 12 pagamentos | R\$ 3.517,43 |
| 24 pagamentos | R\$ 1.758,71 |
| 36 pagamentos | R\$ 1.172,48 |

- Egressos (Ex-aluno):

| Ingressantes em Fevereiro/ 2024.2 | |
|--|----------------------|
| Valor Total do Curso | R\$ 53.975,88 |
| Bolsa de Incentivo à pesquisa | 15% |
| Bolsa Egressos | 50% |
| à vista | R\$ 22.939,75 |
| 12 pagamentos | R\$ 1.911,65 |
| 24 pagamentos | R\$ 955,82 |
| 36 pagamentos | R\$ 637,22 |

- Empresa Parceira:

| Ingressantes em Fevereiro / 2024.2 | |
|---|----------------------|
| Valor Total do Curso | R\$ 53.975,88 |
| Bolsa de Incentivo à pesquisa | 15% |
| Bolsa Empresas Conveniadas | 30% |
| à vista | R\$ 29.821,67 |
| 12 pagamentos | R\$ 2.676,30 |
| 24 pagamentos | R\$ 1.338,15 |
| 36 pagamentos | R\$ 892,10 |

Art.22º Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso e Empresa Parceira, são condicionadas a adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.23º A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do candidato, se realizada.

Art, 24º Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

Art. 25º É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.

Art. 26º Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

Maiores informações podem ser obtidas através dos seguintes canais: francisca.batista@animaeducacao.com.br ou pelos Whatsapps (71) 99242-5088 e/ou (71) 98890-7733.

Salvador, 28 de maio de 2024.

Prof. Dr. José Gileá de Souza

Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Direito, Governança e Políticas Públicas

APÊNDICE 1

REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

- BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- PIMENTA, C. A. M.; ALVES, C. P. (Orgs.). **Políticas públicas & desenvolvimento regional** [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2010.
- PIRES, Elson Luciano Silva [et al.]. **Governança Territorial: Conceitos, fatos e modalidades** - Rio Claro: UNESP – IGCE. 2011
- WU, Xun [et al.]. **Guia de políticas públicas: gerenciando processos** [online]. Brasília: Enap, 2014.

APÊNDICE 2
PROCESSO SELETIVO 2024
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR (MESTRADO)

Candidato:

| BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO MDGPP | | | |
|--|------------------|------|--------|
| ITENS | Item Comprovados | Peso | Pontos |
| 1. Possuir graduação em Direito, Administração, Economia, Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política: Pontuação máxima: 20 Pontos (um ou mais cursos) | | 20 | |
| 2. Possuir graduação em outras áreas do conhecimento: 15 pontos. Não acumula com 1 | | 15 | |
| 3. Possuir curso de especialização lato-sensu em Direito, Governança e Políticas Públicas: 25 pontos | | 25 | |
| 4. Possuir curso de especialização lato-sensu nas áreas de Direito, Economia, Administração, Ciências Sociais, Ciência política e Sociologia: Pontuação máxima: 15 pontos (um ou mais cursos). Não acumula com item 3. | | 15 | |
| 5. Possuir curso de especialização lato-sensu em outras áreas: Pontuação máxima: 10 pontos (um ou mais cursos). Não acumula com 3 e 4 | | 10 | |
| 6. Possuir um ou mais curso de aperfeiçoamento na área de concentração do MDGPP com carga horária mínima de 180 horas: Pontuação máxima: 4 pontos (um ou mais cursos). | | 4 | |
| 7. Possuir cursos de extensão universitária com duração mínima de 60 horas cada um na área de concentração do MDGPP: 0,5 ponto por curso, no máximo 1 ponto ou dois cursos. | | 0,5 | |
| 8. Ter cursado e sido aprovado em disciplina como aluno especial no Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas: Máximo 10 pontos. Não acumula com item 3. (2,5 por disciplina) | | 2,5 | |
| 9. Ter publicado Livro ou Capítulo de Livro (com ISBN) na área de concentração do MDGPP nos três últimos anos: 5 pontos por publicação (máximo de 10 pontos) | | 5 | |
| 10. Ter publicado artigo em revista com Qualis A ou B nos três últimos anos: 5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos) | | 5 | |
| 11. Ter publicado artigos ou comunicação em Anais de Congressos nacionais ou internacionais nos três últimos anos: 5 pontos por artigo (máximo de 10 pontos) | | 5 | |
| 12. Ter participado de trabalho ou trabalhado na área de concentração do MDGPP nos últimos três anos: 5 pontos (Administração Pública, Justiça, Políticas Públicas), | | 5 | |
| 13. Exercer cargo de magistério no Ensino Superior: 10 pontos | | 10 | |
| 14. Exercer cargo de magistério no Ensino Médio: 5 pontos. Não acumula com 14. | | 5 | |
| Total | | | |